



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

588
9

SIEx. - Seção 1ª VT de Sinop

Proc. 1176.2003.036.23.00-4

PROC. Nº _____ / _____

MAND. Nº 149 / 2016

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2016
na Estrada Namá, Chacara 83,3, Cerâmica Celente, Sinop MT
onde compareci, em cumprimento ao R. mandato retro, passado a favor de Beila de
Matos, contra Osomar José
Imnich Transporte e outros, para pagamento da importância
de R\$ 3.475,31 (_____)

(_____), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi
marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a
penhora dos seguintes bens, tudo para a garantia do principal, juros de moça, correção monetá-
ria e custas do referido processo: _____

- 01 veículo tipo caminhão marca Mercedes Benz, modelo
L1519, Placa BXA 5026, Chassi 34504512450710, Ano 1979
cor verde, cabine dupla, com teto lino, carroceria caçam
ba basculante, com 09 pneus meia vida e 01 em estado ruim,
sem estepe, com um banco individual, sem para choque dianteiro,
lataria boa, pintura desbotada, mecânica boa e veículo em fun-
cionamento, avaliado em R\$ 45.000,00, referido veículo encon-
tra-se em nome de Osomar José Imnich, com documentos atra-
sados e CRLV não apresentados.

Total de avaliação: R\$ 45.000,00 (_____)



Assinado eletronicamente por: LUIS FERNANDO FERRAZ - 19/09/2019 14:10:17 - bf238f9
<https://pje.trt23.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19091914062020700000020556997>
Número do processo: 0117600-65.2003.5.23.0036
Número do documento: 19091914062020700000020556997